



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.498, DE 02 DE *janeiro* DE 2008**

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 105,06 (cento e cinco reais e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *02 de janeiro* de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*RP*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Carlos Barbosa da Silveira*  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *02 de janeiro* de 2008.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**